

**LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº. 1.135 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento e a escolaridade mínima do cargo de provimento efetivo por concurso público de Técnico Agrícola, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.135 de 20 de novembro de 1995, da seguinte forma:

Anexo I

Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal  
Cargos de Provimento Efetivo Por Concurso Público

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Escolaridade mínima Exigida</b>	<b>Total Cargos</b>	<b>Vencimentos Base Mensal</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Técnico Agrícola	Técnico em Agropecuária	01	1.500,00	40 HS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 09 de Dezembro de 2011.

**Manoel Andrade Capuchinho**  
**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
09/12/2011.*